INDICAÇÃO

Encaminhe-se
DESPACHO
PREFEITO MUNICIPAL
Ribeirão Preto, 12 FEV. 2019

Presidente

Nº 00448

EMENTA: *Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a promoção de estudos e projetos visando a implantação de projeto denominado "Ruas Cobertas", como infraestrutura de turismo no Município.*

O Senhor Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições e no atendimento ao interesse público e exercício das funções previstas no artigo 10, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 123 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO**:

Considerando que a promoção do turismo se consubstancia em política pública de interesse na geração de receitas para o Município e sua projeção nacional e até mesmo internacional e que essa tarefa, por implicar em gestão pública municipal, é constitucionalmente deferida à Administração Pública local;

Considerando a existência de projeto denominado "*Ruas Cobertas*", cuja implementação bem sucedida vem ocorrendo em diversas cidades brasileiras, destacando como exemplo o município de Bento Gonçalves-RS, e que tal projeto visa a identificação de vias públicas que possam receber tratamento de cobertura, com paisagismo e ajardinamento, ressignificando o uso da via pública como equipamento de turismo, apto a receber eventos culturais, eventos de turismo gastronômico, utilização do local como *biergarten*, estimulando a pequena indústria cervejeira local ao estilo, como exemplo, do Parque *Königlicher Hirschgarten* da cidade de Munique, na Alemanha, servindo como espaço de exibições artísticas, exposições, pequenas feiras artesanais e outros usos que propiciem lazer e atrativos turísticos no município;

Considerando que este tipo de projeto imlica a necessidade de realização de estudos para definição de quais vias públicas seriam aptas a receber a cobertura e que há a possibilidade de obtenção de verba pública do Orçamento da União vinculado ao Programa "PRODETUR + Turismo", do Ministério do Turismo, cuja descrição e exigências podem ser verificadas na página *web* do referido Ministério, no endereço

http://www.prodetur.turismo.gov.br, e que o município de Ribeirão Preto acha-se apto a reclamar tal verba pública, pois integra o "Mapa do Turismo Brasileiro";

Considerando que para aderir ao programa faz-se imprescindível tenha o município de Ribeirão Preto adequado planejamento sobre o "Projeto Ruas Cobertas", que deverá apresentar todo o processo de escolha das vias públicas, o memorial descritivo do projeto, o relatório de planejamento, o projeto arquitetônico e que há municípios que promoveram até mesmo audiência pública para discussão apropriada com a sociedade e as forças econômicas locais, facilitando a aprovação junto ao Ministério do Turismo para obtenção dos recursos;

Considerando, ainda, as características do município de Ribeirão Preto propiciarem amplas condições para implantação de projeto desta natureza e envergadura, que atrairá benefícios evidentes para a população e econômica local;

Considerando que incumbe ao Poder Público assegurar e dar efetividade ao direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida e que a forma sugerida de investimento, além de assegurar essa realidade, propiciará o embelezamento da cidade e incremento ao turismo cultural e gastronômico, com valorização da economia local e geração de mais uma opção de lazer para a população;

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine, mediante uso das vias legais e administrativas pertinentes, o seguinte:

a) sejam adotadas as providências cabíveis para a **promoção de estudos visando a destinação de vias públicas para a implantação do referido "Projeto de Ruas Cobertas", considerando o Distrito de Bonfim Paulista, pela sua vocação turística, neste estudo;**

b) **seja elaborado projeto, acompanhado de todos os estudos de planejamento e cadastrado junto ao Ministério do Turismo, via do "PRODETUR+Turismo", para obtenção das verbas necessárias à implantação do "Projeto de Ruas Cobertas" e que se o faça com a brevidade necessária, a benefício da cidade e de seu povo.**

Com a adoção e execução de tais medidas visa-se atingir o necessário e esperado zelo, adequação econômica e eficiente implantação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável, via do estímulo ao turismo local, com evidentes benefícios diretos e indiretos na qualidade de vida da população e na economia local.

Ribeirão Preto-SP, 5 de fevereiro de 2019.

Paulinho Pereira
Vereador